

Boletim de Serviço

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

MARIA DE LOURDES ROVARIS

Superintendente

FRANCINE LIMA GELBCKE

Gerente de Atenção à Saúde

ROSEMERI MAURICI DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO PEIXOTO PORTELLA

Gerente Administrativo

Superintendência

Portaria de Prorrogação Investigação Preliminar

Processo nº 23658.015576/2020-02

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 42, de 17 de dezembro de 2020.

A superintendente no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 37, de 12 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 133, de 20 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23658.015576/2020-02, ante as razões apresentadas no Ofício nº 140, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 21 de dezembro de 2020.

Prof.ª MARIA DE LOURDES ROVARIS
Superintendente
Portaria-SEI/EBSERH nº 191, de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 946/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 17 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.002910/2020-21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização dos **Contratos 020/2020, 021/2020, 022/2020, 024/2020** e **025/2020** (documentos SEI [6233975](#), [6148875](#), [6149423](#), [6932013](#) e [6234015](#)) celebrados entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e as **EMPRESAS LABORATORIOS B BRAUN S.A., CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, GILMED SUL COM DE MAT CIR EIRELI - EPP, AC COM DE FERRAMENTAS E PROD. FIXAÇÃO , CIRÚRGICA FERNANDES LTDA e SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de epis e demais materiais hospitalares enfrentamento da emergência do covid-19.**

Os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Siane Bolgenhagen	2181948

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Aline Huber da Silva	1978789

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 947/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 17 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.003507/2020-19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 038/2020**, (documento SEI [6606561](#)) celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a **EMPRESA BRTC CONFECÇÃO E COM. DO VESTUÁRIO LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19**.

Os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Siane Bolgenhagen	2181948

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Aline Huber da Silva	1978789

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Nº 141 sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 948/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 17 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004988/2020-80;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização dos **Contratos 085/2020 e 086/2020** (documentos SEI [8219426](#) e [8219499](#)) celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e as **EMPRESAS ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA ME e ILLO QUIMICA LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de suprimentos, para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19.**

Os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Siane Bolgenhagen	2181948

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Aline Huber da Silva	1978789

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 949/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 17 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004995/2020-81;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do Contrato 062/2020 (documento SEI [8742024](#)) celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Cânulas de Guedel e Máscara facial, para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19.

Os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Siane Bolgenhagen	2181948

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Aline Huber da Silva	1978789

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Nº 141 sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 950/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 17 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004996/2020-26;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do Contrato 087/2020 (documento SEI [9216022](#)) celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA SUPREMA HOSPITALARES EIRELI - ME, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19.

Os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Siane Bolgenhagen	2181948

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Aline Huber da Silva	1978789

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 951/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 16 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004128/2020-46;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização dos **Contratos 053/2020 e 054/2020** (documentos SEI [7039878](#) e [7040010](#)) celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e as **EMPRESAS RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP e REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de rouparia, para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19.**

Os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Marta Rodrigues dos Santos	3077816
Substituto	Mara Sérgia Pacheco Honório Coelho	1517883

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Mara Sérgia Pacheco Honório Coelho	1517883
Substituto	Marta Rodrigues dos Santos	3077816

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Nº 141 sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 952/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 16 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004084/2020-54;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização dos **Contratos 048/2020, 051/2020 e 052/2020** (documentos SEI [7034490](#), [7034807](#) e [7034962](#)) celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e as **EMPRESAS H & D ALIMENTOS LTDA, NUTRICLIN SAUDE COM. DE PROD. NUTR.- EPP e TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP**, cujo objeto é a **aquisição de materiais descartáveis e módulo de proteínas, para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19.**

Os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Paulo Roberto Barbosa	1184076
Substituto	Maria Salete Vieira	1207892

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Andrea Cristina Longo Marcolino	1169735
Substituto	Gabriela Cabral Oliveira Portella	2164849

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 953/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 16 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.009477/2020-54.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para **Aquisição, através de Ata de Registro de Preço, de NOBREAK 3KVA**, para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC/SC), coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

João Roque Bonomo - Matrícula/SIAPE: 605470;

Cristiny Luize Zluhan - Matrícula/SIAPE: 2081167;

Aline Mortari Machado - Matrícula/SIAPE: 1043116 e

Alexandra Gabriela Zen de Andrade - Matrícula/SIAPE: 2081223.

Art. 2º Ficam CONVALIDADOS os atos praticados pela equipe de planejamento do dia 16/12/2020 até a publicação desta portaria.

Profª. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 954/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 17 de dezembro de 2020

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.006549/2020-10

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos 060/2020 e 061/2020 (documentos SEI [8739349](#) e [8740964](#)) celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e as **EMPRESAS SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR e BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a aquisição de cateteres, máscaras, óculos e eletrodos, para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19.

Os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Siane Bolgenhagen	2181948

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE
Titular	Aline Huber da Silva	1978789

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 955/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 18 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.009609/2020-48.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR Pamela Adelina Finkler da Silva - SIAPE 3138506, para substituição do cargo de Chefe da Divisão Médica, ocupado por Joanita Angela Gonzaga Del Moral - SIAPE 1160634, no período de 21/12/2020 até o dia 31/12/2020, afastamento em razão das suas férias regulamentares.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Profª. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 956/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 18 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.009028/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 264/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2020** (documentos SEI [9040272](#) e [8957083](#)) celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a **MHA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 47.283.189/0001-30, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)**.

Os seguintes servidores:

GESTOR: José Fabris (SIAPE 1803977) - Chefe SIF / Engenheiro Civil

GESTOR SUPLENTE: Aline Mortari Machado (SIAPE 1043116) - Analista Administrativo

FISCAL TÉCNICO: Glauber Edui Martins (SIAPE 2028921) - Arquiteto

SUPLENTE: Cicero Engelmann (SIAPE 3050988) - Arquiteto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Profª. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 957/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 18 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando as normas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e conforme Processo-SEI nº 23820.003135/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão para a realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº **304/HU/2020, para a aquisição de pulseiras de identificação do paciente, com fornecimento de 07 impressoras (de pulseiras de identificação do paciente), em regime de comodato**, para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC), filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, com os seguintes servidores:

Samuel Souza de Araújo – Agente de Licitação

Luiz Antônio Demétrio – Equipe de Apoio

Graciele Trentin - Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Prof^a. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 958/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 18 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.013311/2019-07.

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 189/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 243/2020** (documento SEI [10071628](#)) celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a **AQUAVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 20.656.089/0001-56, cujo objeto é a **contratação de serviços de Laboratório Especializado para realizar o Controle Interno da Qualidade (CIQ) em amostras de Leite Humano Ordenhado, Fórmulas Infantis Reconstituídas e Água para preparo de mamadeiras e similares.**

Os seguintes servidores:

Gestor do contrato: Ana Claudia Berenhauser Tomasi - SIAPE: 1217465

Fiscal do contrato: Bárbara Sabino Guimarães - SIAPE: 1762461

Suplente de fiscal do contrato: Daniela Felício - SIAPE: 2182920

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Profª. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 191 de 29/08/2016

Superintendência

Portaria-SEI nº 959/2020/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 18 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo SEI nº 23820.009622/2020-05.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR Isabel Machado Canabarro - SIAPE 1678760, para substituição do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, ocupado por Graciele Trentin - SIAPE 1635307, no período de 17/12/2020 a 31/12/2020, afastamento em razão das suas férias regulamentares.

Art.2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profª. Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente do HU UFSC